



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051/2017

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 234 de 04/12/2008,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art.1º da Lei nº 234 de 04/12/2008, para suprir o custo normal e custo especial do **FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	17,18%	428.463,36	35.705,28
2018	11,00%	11,00%	17,18%	528.000,00	44.000,00
2019	11,00%	11,00%	17,18%	684.000,00	57.000,00
2020	11,00%	11,00%	17,18%	840.000,00	70.000,00
2021	11,00%	11,00%	17,18%	1.008.000,00	84.000,00
2022	11,00%	11,00%	17,18%	1.164.000,00	97.000,00
2023	11,00%	11,00%	17,18%	1.380.000,00	115.000,00
2024	11,00%	11,00%	17,18%	1.668.000,00	139.000,00
2025	11,00%	11,00%	17,18%	1.740.000,00	145.000,00
2026	11,00%	11,00%	17,18%	1.800.000,00	150.000,00
2027	11,00%	11,00%	17,18%	2.040.000,00	170.000,00
2028	11,00%	11,00%	17,18%	2.100.000,00	175.000,00
2029	11,00%	11,00%	17,18%	2.160.000,00	180.000,00
2030	11,00%	11,00%	17,18%	2.184.000,00	182.000,00
2031	11,00%	11,00%	17,18%	2.208.000,00	184.000,00
2032	11,00%	11,00%	17,18%	2.232.000,00	186.000,00
2033	11,00%	11,00%	17,18%	2.256.000,00	188.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2034	11,00%	11,00%	17,18%	2.280.000,00	190.000,00
2035	11,00%	11,00%	17,18%	2.304.000,00	192.000,00
2036	11,00%	11,00%	17,18%	2.328.000,00	194.000,00
2037	11,00%	11,00%	17,18%	2.352.000,00	196.000,00
2038	11,00%	11,00%	17,18%	2.364.000,00	197.000,00
2039	11,00%	11,00%	17,18%	2.366.400,00	197.200,00
2040	11,00%	11,00%	17,18%	2.368.800,00	197.400,00
2041	11,00%	11,00%	17,18%	2.371.200,00	197.600,00
2042	11,00%	11,00%	17,18%	2.373.600,00	197.800,00
2043	11,00%	11,00%	17,18%	2.376.000,00	198.000,00
2044	11,00%	11,00%	17,18%	2.437.719,37	203.143,28

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em 27/09/2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7678
Página nº D - 04
Data de: 30/09/2017